*autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 27/05/2025 18:39:44.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

São Paulo, 26 de maio de 2025.

Ofício SGP-23 nº 955/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 22 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência Social e Solidariedade da Cidade de São Paulo – FASSP, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL SEI nº 054365943, de 3 de novembro de 2021, referente ao PL nº 413/21, de autoria dos Vereadores Marcelo Messias e Fabio Riva.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/jcss.

Matéria OF-SGP23 955/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 27/05/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=637665.